



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**  
**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 017/2024**  
**HOMOLOGADO EM 24 DE MAIO DE 2024**

O presente procedimento administrativo tem como objetivo a contratação de empresa para empresa para execução de um muro de arrimo na UBS Canções, na rua Jose Luiz Priamo em São José do Ouro, conforme especificações do memorial descritivo anexo do processo.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação referida acima, realizada por processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de três dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se que a proposta mais vantajosas foi oferecida por:

- Contratada: **SIDINEI DE CAMARGO 87552710063**  
CNPJ Nº 42.790.366/0001-51  
Total: R\$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/21.

São José do Ouro, RS, 24 de maio de 2024

**Antônio José Bianchin**  
PREFEITO MUNICIPAL